



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº2024/169, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 2024/47, de 28 de maio de 2024 que concedeu a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de **TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS**, retificando a Portaria nº 161 de 10 de julho de 2020, na forma que especifica e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a portaria nº 2024/47 que concedeu a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais de **TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 498587, inscrita no CPF sob o nº 003.493.061-25, servidora aposentada no cargo de aux. de obras e serviços-II-R-C, nível I - I Carga Horária 40h, retificando a Portaria nº 161/2020, de 10 de julho de 2020.

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 1.557,66
Quinquênio 06 (38%)	R\$ 591,91
Promoção por titularidade	R\$ 77,77
Total de Proventos	R\$ 2.227,34

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento 24/09/2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 26 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 26 / 12 / 2024

Joseane M. da Silva
CARIMBO/ ASSINATURA

Jenilson Alves de Cirqueira
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec. Mun. 1.070/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br